

Lei nº 1.856/92

Anna 89

Concede ressarcimento de despesas
a Sra. Anna Frigério da Cruz

O Prefeito municipal de Nova Venícia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a ressarcir parte das despesas no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), em nome Anna Frigério da Cruz;

Art. 2º - A despesa constante do artigo 1º desta lei, foi realizada com a aquisição de urna, transporte do corpo, para sepultamento de Rogério Frigério da Cruz.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venícia,
Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de novembro de
1992.


Prefeito Municipal